



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Projeto de Lei n° 669/2024

Processo Número: **22572/2024** | Data do Protocolo: 12/09/2024 16:01:55



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100360037003000330034003A004300, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Projeto de Lei

Declara de utilidade pública o Instituto Educa Eco, com sede em São José do Rio Preto/SP.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública o INSTITUTO EDUCA ECO, com sede em São José do Rio Preto / SP.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP) Instituto Educa Eco foi criada em 12 de dezembro de 2018, com a denominação inicial de Instituto Vira Latas. Desde sua fundação, a entidade tem se dedicado à defesa sócio-ambiental, com foco na coleta seletiva de resíduos recicláveis, como tampinhas plásticas e lacres de alumínio, e na proteção de animais em situação de vulnerabilidade.

O Instituto Educa Eco realiza ações de coleta seletiva para enfrentar a contaminação do solo, dos rios e dos oceanos, promovendo práticas de sustentabilidade e contribuindo para a preservação dos ecossistemas. Além disso, presta serviços essenciais à proteção de animais abandonados e vítimas de maus-tratos, oferecendo resgate, reabilitação e adoção responsável.

A proposta do Instituto integra a proteção ambiental e o bem-estar animal, criando um ciclo virtuoso de benefícios para o meio ambiente e a sociedade. O Relatório Circunstanciado das atividades realizadas entre 2018 e 2023 demonstra a expertise e a capacidade técnica da instituição. Entre os destaques, a proteção animal resultou em inúmeros resgates e adoções, enquanto as iniciativas de reciclagem envolveram a comunidade e promoveram a conscientização ambiental.

A declaração de utilidade pública estadual fortalecerá as atividades do Instituto Educa Eco, permitindo expandir seu alcance e impactar positivamente a comunidade e o meio ambiente.

Diante do exposto, é que solicitamos a declaração de utilidade pública para esta importante associação, para tanto, contamos com a apreciação e aprovação pelos nobres pares.

Itamar Borges - MDB



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200300037003200320033003A005000

Assinado eletronicamente por **Itamar Borges** em 12/09/2024 15:58

Checksum: **D581A4273A5F84074C7AB828FB8ABE3D3F1B9FBC92F38D5F9FC6706A92D10727**



São José do Rio Preto, 11 de setembro de 2024

OFÍCIO S/N

Ref.: Solicita a Elaboração de Projeto Lei visando a concessão de Utilidade Pública Estadual ao Instituto Educa Eco

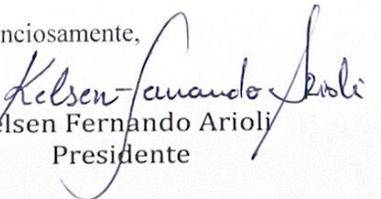
Exmo. Sr. Deputado Estadual,

O Instituto Educa Eco, denominação atual do Instituto Vira-Latas, serve-se da presente, para solicitar de Vossa Excelência, os préstimos necessários para que seja apresentado Projeto de Lei específico, visando conceder ao Instituto Educa Eco, o título de Utilidade Pública Estadual.

Segue, anexo, documentação pertinente.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovamos votos de elevada estima e distinta consideração, colocando-nos à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários e subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


Kelsen Fernando Arioli
Presidente

**Exmo. Sr.
Itamar Francisco Machado Borges
DD. Deputado Estadual – MDB**





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP

RUA SILVA JARDIM, 3357 – Centro – CEP 15010-060

FONE (17) 3214-7777 | FAX (17) 3214-7788 - www.riopreto.sp.leg.br



ATESTADO

Eu, Vereador **PAULO ROBERTO AMBRÓSIO**, Presidente da Câmara Municipal de São José do Rio Preto, **ATESTO**, para os devidos fins, que o **Instituto Educa Eco**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sobre o número 32.421.253/0001-25, com endereço na Rua Oswaldo Cruz, nº 855, Vila Moreira, CEP 15.030-400, na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, é a denominação atual do antigo “Instituto Vira-Latas”, entidade de Utilidade Pública Municipal nº 14.174, de 20 de maio de 2022. **ATESTO**, ainda, que referido instituto está em pleno funcionamento, cumprindo suas finalidades estatutárias (e sem fins lucrativos) há mais de 2 anos, sendo a sua diretoria em exercício, de ilibada idoneidade moral (com mandato de 01/03/2024 até 01/03/2026), constituída dos seguintes membros:

Presidente: Kelsen Fernando Arioli

Vice-Presidente: Nathália Liessi Vieira

Secretário: Halim Atique Neto

Tesoureiro: Lucas Martins Furtado

ATESTO, finalmente, que a referida associação não remunera os membros de sua Diretoria pelo exercício específico de suas funções, não distribui lucros, vantagens ou bonificações a dirigentes, associados ou mantenedores, sob nenhuma forma, destinando a totalidade de suas rendas apuradas ao atendimento gratuito de suas finalidades.

São José do Rio Preto, 22 de agosto de 2024.

Vereador **PAULO ROBERTO AMBRÓSIO**

Presidente da Câmara Municipal de São José do Rio Preto



RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO

DAS

ATIVIDADES REALIZADAS

EM 2018 - 2023



CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), **INSTITUTO EDUCA ECO**, foi criada em 12/12/2018, com a denominação inicial de INSTITUTO VIRA LATAS, tendo como finalidade a prestação de serviços na defesa sócio ambiental, atuando com ação de lixo reciclável da coleta seletiva neste caso, tampinhas plástica e lacres de alumínio, além da coleta seletiva, o Instituto presta serviços na defesa de animais que se encontram em situação de vulnerabilidade, tanto abandonados como animais que estão sofrendo maus-tratos. Tal iniciativa, como se vê, vem com uma proposta sustentável, onde a predominância e a preservação dos ecossistemas não só no manejo das tampinhas plásticas e lacres de alumínio que contaminam o solo, os rios e os oceanos, como também na proteção de animais.

Diante do exposto acima, em breve consideração, vem respeitosamente apresentar **Relatório Circunstanciado das Atividades realizadas no exercício de 2018 a 2023**, com vistas não apenas ao cumprimento da exigência legal, mas sim demonstrar a expertise e a capacidade técnica da Instituição no desenvolvimento das ações e consecução da prestação de serviços.

Antecipamos nessas considerações iniciais, nossos sinceros agradecimentos ao nobre Deputado Itamar Borges, e solicitamos seus preciosos préstimos em apresentar a egrégia Casa Legislativa nosso pleito que trata de certificação de grande relevância e suma importância para esta Instituição que é a concessão do "Título de Utilidade Pública Estadual".





INSTITUTO
EDUCA ECO

CNPJ nº 32.421.253/0001-25

Objetivo

O objetivo é um trabalho socioambiental que visa o alcance de resultados de impacto no ecossistema, como também na proteção animal.

Objetivos Específicos

Reciclagem de Tampinhas de Garrafa e Lacres de Alumínio

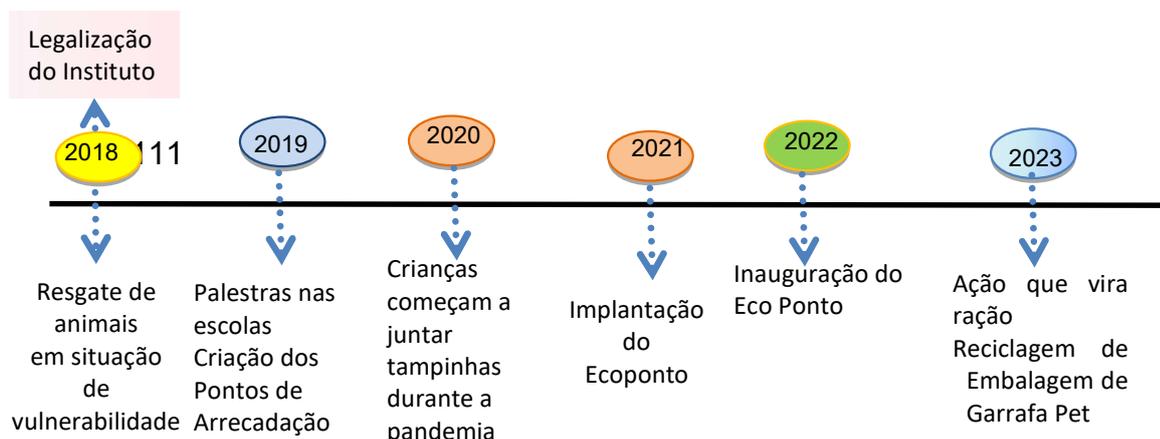
1. Reduzir a Poluição
2. Economia de recursos naturais
3. Geração de Renda
4. Estimulo a Economia Circular
5. Conscientização Ambiental

Proteção Animal

1. Redução da Crueldade e Maus-Tratos
2. Conservação de Espécies
3. Saúde Pública
4. Educação e Conscientização
5. Sustentabilidade Ambiental
6. Pesquisa e Desenvolvimento

3.0 – Etapas do Projeto

Desde a criação até a apresentação deste relatório foi cumprida cada uma das etapas com a máxima eficiência em todas as suas ações, a seguir, apresenta-se a linha do tempo.



Rua da Cultura, nº 267 – Jardim Santa Catarina, CEP: 15080-060
São José do Rio Preto - SP



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330037003000300030003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CNPJ nº 32.421.253/0001-25

3.1 – Desenvolvimento

Os trabalhos desenvolvidos na prestação de serviços a animais em situação de vulnerabilidade foram realizados com equipe interdisciplinar e os trabalhos de recolha de tampinhas e lacres de alumínio com milhares de pessoas voluntárias, dentre estes muitos estudantes e apenados através de termo de colaboração com Assistência Social e Judiciário.

3.2 - Atividades Realizadas

3.2.1- Serviços Prestados na Área de Proteção Animal em Situação de Vulnerabilidade

- 3.2.1.1- Resgate de animais
- 3.2.1.2- Doação de ração
- 3.2.1.3- Feira de Doação de Animais Resgatados
- 3.2.1.4- Doação de Animais Resgatados nas Mídias Sociais

3.2.2- Serviços Prestados na Área da Educação

- 3.2.2.1- Palestra nas Escolas sobre Proteção Animal
- 3.2.2.2- Palestra nas Escolas sobre Proteção ao Meio Ambiente

3.2.3- Serviços Prestados na Área do Meio Ambiente

- 3.2.3.1- Recolha de tampinhas
- 3.2.3.2- Recolha de lacres de alumínio
- 3.2.3.3- Recolha de Garrafa Pet
- 3.2.3.4- Recolha de Blister de Medicamentos

3.2.4- Serviços Prestados na Área da Saúde

- 3.2.4.1- Castração de Animais
- 3.2.4.2- Tratamento Clínico e Cirúrgico de Animais
- 3.2.4.3- Doações de Medicamentos
- 3.2.4.4- Campanha de Captação de Doadores de Sangue Humano
- 3.2.4.5- Campanha de Captação de Doadores de Sangue Animal (Cachorro e Gato)

Rua da Cultura, nº 267 – Jardim Santa Catarina, CEP: 15080-060
São José do Rio Preto - SP



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330037003000300030003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CNPJ nº 32.421.253/0001-25

3.2.5- Serviços Prestados na Área da Assistência Social

3.2.5.1- Campanha “Mechinha do Bem”

3.2.5.2- Campanha “Outubro Rosa”

3.2.5.3- Doação de Cadeiras de Rodas para pessoas em situação de Vulnerabilidade e Risco Social

3.2.5.4- Doação de Cadeiras de Banho para pessoas em situação de Vulnerabilidade e Risco Social

3.2.5.4- Doação de Álcool Gel, Luvas de Procedimentos, Hipoclorito de Sódio detergentes a pessoas em situação de vulnerabilidade e risco social.

3.3 - Apresentação das atividades realizadas

Especificação	Atividades realizadas
Coleta Seletiva	Estabelecimento pontos de coleta: Escolas, Empresas e Instituições
Classificação	Os materiais recicláveis são entregues nos pontos por tipo e limpos
Processamento	Uso de equipamentos específicos para compactação
Educação e Conscientização	Promove campanhas educativas sobre a importância da reciclagem e do consumo responsável. Realiza workshops, palestras e atividades em escolas e comunidades para disseminar práticas sustentáveis.

O **Projeto Educa Eco** trata de um projeto pontual e continuado, sendo realizado de forma a atender a política do desenvolvimento sustentável, os trabalhos são realizados com recursos próprios oriundos das vendas de lixo reciclável e utilizados para aquisição de materiais de consumo, medicamentos e materiais permanentes para atendimento de animais em situação de vulnerabilidade social. O projeto também atua com a adoção da legislação da política de assistência social, com doações para Instituições de cadeiras de rodas de banho e materiais de consumo, na área da saúde atua na promoção e também com campanhas como doação de sangue humano e doação de sangue animal, com projetos humanizados como outubro rosa e mechinha do bem com doações de cabelos humanos para confecção de perucas para mulheres com câncer. Como se vê trata de uma organização social que atua em diversas frentes com o propósito de agregar valores a

Rua da Cultura, nº 267 – Jardim Santa Catarina, CEP: 15080-060
São José do Rio Preto - SP



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330037003000300030003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

sociedade de um modo geral.

4. - Cronograma de Execução do Plano de Trabalho

Especificação	MESES											
	Jan	Fev	Mar	Ab	Mai	Jun	Jul	Ag	Set	Out	Nov	Dez
Resgate de animais	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●
Recolha de tampinhas e lacres de alumínio	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●
Divulgação em escolas.		●	●	●	●	●		●	●	●	●	
Palestra educacional		●	●	●	●	●		●	●	●	●	
Castração de animais			●		●			●		●		
Doação de ração	○	○	○	○	○	○	○	○	○	○	○	○
Doação de medicamentos	○	○	○	○	○	○	○	○	○	○	○	○
Tratamento clínico e cirúrgico de animais	○	○	○	○	○	○	○	○	○	○	○	○
Feira de Doação de Animais Resgatados			●				●					●
Campanhas												
Outubro Rosa										●		
Mechinhas do Bem												
Doação de Sangue Humano												
Doação de Sangue Animal												





INSTITUTO
EDUCA ECO

CNPJ nº 32.421.253/0001-25

4.1. - Recursos Humanos

Quadro I - Apresentação dos Recursos Humanos

Especificação da Função	Quantidade	Vínculo
Veterinário	02	Voluntários
Atendente	01	Voluntário
Palestrante	01	Voluntário
Motorista (voluntári	01	Voluntário
Protetores	05	Voluntários
Selecionadores	12	Voluntários

4.2. Materiais de consumo e permanentes

Quadro II Materiais de Consumo

Especificação
Camisetas Personalizadas
Ração
Medicamentos
Materiais de curativos

Quadro III - Materiais Permanentes

Especificação dos Bens	
Gaiolas para cachorros	Balança
Gaiolas para Gatos	Geladeira
Gatoeiras	Mesas escrivaninha
Veículo	Cadeiras
Prensa de Materiais recicláveis	Micro Ondas
Caixas de transporte	Bebedouro
Tambores de 200 Litros	Ventiladores

Rua da Cultura, nº 267 – Jardim Santa Catarina, CEP: 15080-060
São José do Rio Preto - SP



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330037003000300030003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Drop	Not book
------	----------

5. - Público Alvo Participante.

Quadro III - Apresentação do Público Alvo.

Especificação
Crianças e adolescentes (escolas públicas e privadas)
Empresas
Sociedade em geral

6. Metas Atingidas

6.1 Metas Qualitativas

As metas qualitativas do Projeto de Proteção Animal e Tampinhas que Salvam durante todo esse período que compreende 2018 à 2023, focaram o aspectos que ultrapassam números e estatísticas, pois tratam de impactos profundos e duradouros, e para melhor compreensão apresenta-se as metas:

Especificação das Metas	Finalidades	Cumpriu	
		SIM	NÃO
Bem-estar Animal	Garantir que os animais resgatados ou assistidos tenham uma vida digna, com acesso a cuidados veterinários, alimentação adequada e um ambiente seguro e confortável.		
Educação e Conscientização	Promover programas de educação para a comunidade sobre a importância da proteção animal, incluindo a conscientização sobre a adoção responsável, a prevenção de maus-tratos e a importância da esterilização		
Fortalecimento de Políticas Públicas	Influenciar e colaborar com a criação e implementação de políticas públicas que protejam os direitos dos animais e promovam o bem-estar animal.		
Reabilitação e Reintegração	Trabalhar na reabilitação de animais vítimas de maus-tratos e na sua reintegração em lares adotivos ou em seu habitat natural, quando possível.		
Desenvolvimento de Parcerias	Estabelecer e fortalecer parcerias com outras organizações, governos e a comunidade para criar uma rede de apoio eficaz e sustentável para a proteção animal.		
Promoção da Sustentabilidade	Implementar práticas sustentáveis dentro do projeto, como o uso de recursos renováveis e a minimização do		



	impacto ambiental das atividades realizadas		
--	---	--	--

6.2 Metas Quantitativas

Quadro I Demonstração das atividades realizadas no Ano de 2018

ANO	ESPECIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES	Planejado	Realizado
2018	Resgate de animais	30	50
	Castração de animais	20	30

Gráfico I - Demonstração do resultado alcançado em 2018



Fonte: Dados obtidos na OSCIP

Quadro II Demonstração das atividades realizadas no Ano de 2019

ANO	ESPECIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES	Planejado	Realizado
2019	Resgate de animais	100	168
	Castração de animais	50	112
	Recolha de tampinhas e lacres de alumínio	1000	3000
	Doação de Ração	350	900
	Tratamento clínico e cirúrgico de animais	6	20
	Feira de Doação de Animais Resgatados	5	5



Gráfico II - Demonstração do resultado alcançado em 2019



Fonte: Dados obtidos na OSCIP

Quadro III Demonstração das atividades planejadas e realizadas de 2020

ANO	ESPECIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES	Planejado	Realizado
2020	Resgate de animais	100	100
	Castração de animais	100	250
	Recolha de tampinhas e lacres de alumínio	4000	14000
	Doação de Ração	1000	2000
	Tratamento clínico e cirúrgico de animais	10	12
	Feira de Doação de Animais Resgatados Via Redes Sociais	5	5
	Animais Doados	100	236



Gráfico III - Demonstração das atividades planejadas e realizadas de 2020



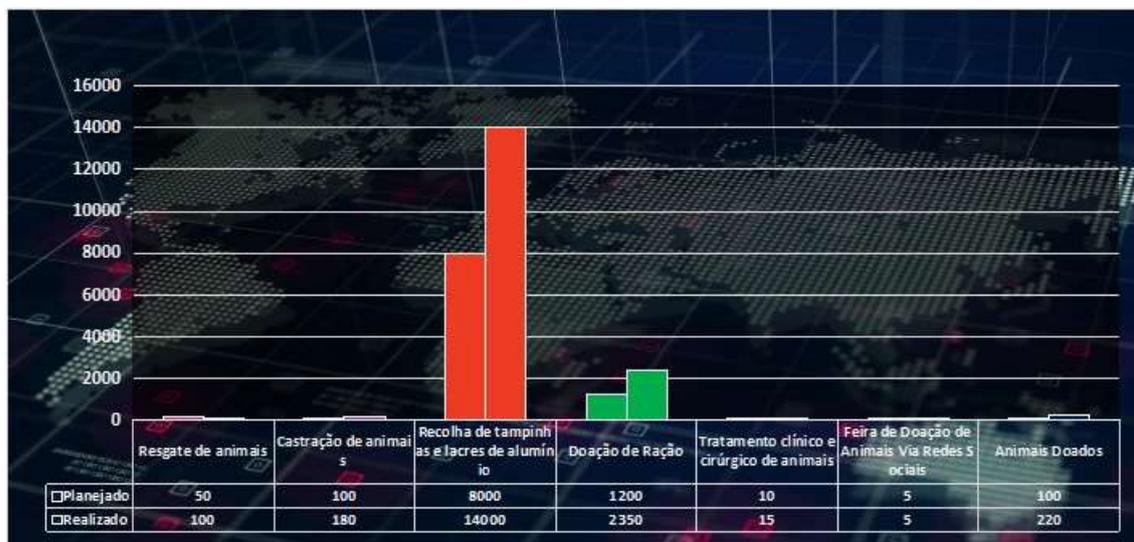
Fonte: Dados obtidos na OSCIP

Quadro IV - Demonstração das atividades planejadas e realizadas de 2021

ESPECIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES	Planejado	Realizado
Resgate de animais	50	100
Castração de animais	100	180
Recolha de tampinhas e lacres de alumínio	8000	14000
Doação de Ração	1200	2350
Tratamento clínico e cirúrgico de animais	10	15
Feira de Doação de Animais Via Redes Sociais	5	5
Animais Doados	100	220



Gráfico - IV Demonstração das atividades planejadas e realizadas de 2021



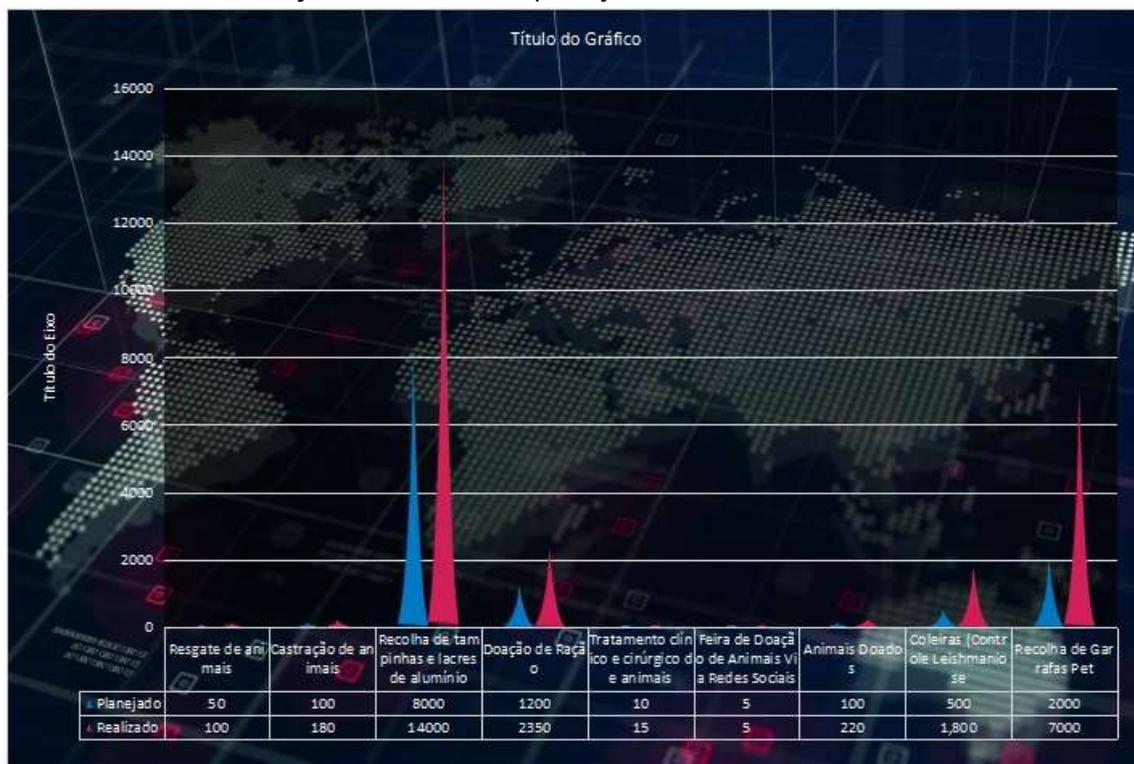
Fonte: Dados obtidos na OSCIP

Quadro V - Demonstração das atividades planejadas e realizadas de 2022

Especificação das atividades	Planejado	Realizado
Resgate de animais	50	100
Castração de animais	100	180
Recolha de tampinhas e lacres de alumínio	8000	14000
Doação de Ração	1200	2350
Tratamento clínico e cirúrgico de animais	10	15
Feira de Doação de Animais Via Redes Sociais	5	5
Animais Doados	100	220
Coleiras (Controle Leishmaniose)	500	1.800
Recolha de Garrafas Pet	2000	7000



Gráfico V - Demonstração das atividades planejadas e realizadas de 2022



Fonte: Dados obtidos na OSCIP

Quadro VI Demonstração das atividades planejadas e realizadas de 2023

	Planejado	Realizado
Resgate de animais	100	232
Castração de animais	100	168
Recolha de tampinhas e lacres de alumínio	10000	13850
Doação de Ração	1600	3000
Tratamento clínico e cirúrgico de animais	25	38
Feira de Doação de Animais Via Redes Sociais	5	5
Animais Doados	150	380
Coleiras (Controle Leishmaniose)	1.000	1.900
Recolha de Garrafas Pet	5000	8000



Gráfico VI Demonstração das atividades planejadas e realizadas de 2023



Fonte: Dados obtidos na OSCIP



ANEXO I

FOTOS





15 de ago. de 2019 · 📍

O resgate de animais acontece de acordo com a necessidade, geralmente através de denúncias, ou animais resgatados por Agentes do Corpo de Bombeiro, dentre outros.

Após o resgate os animais são tratados em clínicas veterinárias parceiras e após recuperação são levados as feiras para adoção.



16

Curtido por diego.b.lourenco e outras pessoas
tampinhaquesalva **RESGATE DO DOMINGO** 🥺🥺🥺 - recebi pedido de ajuda para essa menina, ela é de uma criança de 9 anos que a mãe morreu de covid e só tem um irmão maior, era só banho e tosa mas por baixo dos pelos tinha essa coitada debilitada, estamos na Clínica Veterinária Uehara ela já ficou internada depois que sarar irá para adoção responsável. **PRECISAMOS DE AJUDA PARA TRATAMENTO E TRANSFUSÃO**. Pix institutoviralatasrp@gmail.com

26 de setembro de 2021 · Ver tradução



15

Curtido por diego.b.lourenco e outras pessoas
tampinhaquesalva Gratidão a quem levou para clínica 🙏🙏🙏 o projeto Tampinha Que Salva fez a doação de \$150,00 e uma amiga querida ajudou com \$170,00 no tratamento dessa menina, tomara que dê tudo certo 🙏🙏🙏 **ESTÁ INTERNADA NA CLÍNICA BARLETT. RUA JOSINA DE CARVALHO 848 BAIRRO ANCHIETA - ajuda No pix da DOUTORA JANAINA BARLETT BELISÁRIO .BANCO SAFRA.PIX 304 806 328-55. mandem o comprovante17 992 76 48 25 para Mari do Bemanimal Novaesperança fazer o controle das doações (OBS : A CACHORRA NÃO É MINHA APENAS ESTOU PEDINDO AJUDA PRO CASO) RIO PRETO**

7 de fevereiro de 2022 · Ver tradução

PROJETO SALVANDO VIDAS



27 de nov. de 2023 · 📍

RESGATADA PELO BOMB.



RECOLHA DE TAMPINHAS E LACRES DE ALUMÍNIO



Projeto Tampinha que Salva

Foi criado para geração de renda que é revertido para diversas ações da Instituição, sendo que além de beneficiar animais em situação de vulnerabilidade, também com a conscientização ambiental sobre a importância da reciclagem incentivando práticas sustentáveis no dia a dia.





Castração de animais



QUEM AMA CASTRA• a pedido da DIBEA hoje ajudamos com transporte para castrar 9 cães, resultado de averiguação de denúncia. Gratidão a todos que apoiam o nosso projeto! Sem vocês não teríamos caixas de transporte e combustível para ajudar, e sem os nossos parceiros @worldveterinaria e @rioquimica_s.a não teríamos medicamentos para doar. 🥰❤️

#juntossomosmaisfortes #causaanimal #quemamacuida #castração



10 de mar. de 2022 · 🌐

QUEM AMA CASTRA - a pedido da Junara Mazer ,nossa amiga e apoiadora do projeto Tampinha Que Salva , ajudamos no transporte de animais para serem castrados na ação de CASTRAÇÃO EM MASSA do município "DIBEA" gratidão a todos que nos ajudam a ajudar 🙏🙏🙏



Rua da Cultura, nº 267 – Jardim Santa Catarina, CEP: 15080-060
São José do Rio Preto - SP



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 330037003000300030003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Doação de ração



Doação de medicamentos



Rua da Cultura, nº 267 – Jardim Santa Catarina, CEP: 15080-060
São José do Rio Preto - SP



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330037003000300030003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Tratamento clínico e cirúrgico de animais



9 de out. de 2021 · 🌐

CIRURGIA NA GATINHA BOLA DE NEVE / Gratidão dr [Henrique Uehara](#) , mais uma cirurgia de fratura de tibia top , mais um atendimento de excelência e como sempre meu parceiro 🙏🙏 obrigada pelo apoio e confiança #CausaAnimal #gratidão #juntossomosmaisfortes



Feira de Doação de Animais Resgatados



Rua da Cultura, nº 267 – Jardim Santa Catarina, CEP: 15080-060
São José do Rio Preto - SP



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330037003000300030003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Campanha

“Mechinha do Bem”



Mechinhas do Bem "



Rua da Cultura, nº 267 – Jardim Santa Catarina
São José do Rio Preto - SP



Campanha “Outubro Rosa”



tampinhaquesalva OUTUBRO ROSA - estivemos na unidade oncológica do @hbsaude Saude para levar um pouquinho de carinho em forma de turbante (80 unidades)para as mulher guerreiras que estão em tratamento . Os voluntários do projeto em nome da ação do #TurbanteRosa agradecem o carinho e a recepção de todos . #gratidão



Doação de Cadeiras de Rodas para pessoas em situação de Vulnerabilidade e Risco Social



**SUAS CARTELAS DE
MEDICAMENTOS VAZIAS
AGORA PODEM VIRAR RAÇÃO!**

ENTREGUE SUAS CARTELAS VAZIAS EM
UM DE NOSSOS PONTOS DE COLETA E
NOS AJUDE A AJUDAR CADA VEZ MAIS!

TAMPINHA QUE SALVA

ecOponto
RECICLAGEM SANTA RITA

INSTITUTO
Vira-Latas

ENDEREÇO:
OSWALDO CRUZ, 855,
PARQUE INDUSTRIAL/SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

♡ 121 Q 7 ▼ 1



Curtido por **lorengfranco** e outras
pessoas

tampinhaquesalva AGORA ESTAMOS
RECOLHENDO CARTELAS VAZIAS DE
COMPRIMIDOS ❤️❤️❤️❤️ ... mais



CAMPANHA - DOAÇÃO DE SANGUE HUMANO



CAMPANHA DOAÇÃO DE SANGUE ANIMAL



15 2

Curtido por lorengfranco e outras pessoas
tampinhaquesalva GRATIDÃO ao tutor que toma a decisão
de cadastrar seu pet para ser um doador de sangue , tenho
certeza que se ele falasse diria EU QUERO SALVAR VIDAS -



Considerações Finais

É com grande satisfação que concluímos este relatório do projeto que uniu esforços na proteção animal e na reciclagem de lixo, alcançando resultados significativos e impactantes. Ao longo desta jornada, pudemos observar a transformação não apenas no ambiente, mas também na conscientização e no engajamento da comunidade.

Não poderíamos deixar de expressar nossa mais profunda gratidão pelo trabalho e dedicação que a voluntária Cláudia de Giuli teve com nosso projeto social, sua contribuição foi essencial para o sucesso destas iniciativas e o impacto positivo conseguido, foi o resultado de sua paixão e comprometimento, que foram evidentes, a senhora trouxe não apenas suas habilidades e tempo, mas também o espírito de generosidade e empatia que inspirou todos ao seu redor, e desta forma conseguimos êxitos, conforme seguem descritos.

Na área de proteção animal, conseguimos resgatar, reabilitar e encontrar lares amorosos para inúmeros animais que antes estavam em situação de vulnerabilidade. Através de campanhas educativas e ações de conscientização, promovemos a adoção responsável e a importância do bem-estar animal, fortalecendo a relação entre humanos e animais.

Paralelamente, nossas iniciativas de reciclagem de lixo contribuíram para a redução do impacto ambiental, promovendo práticas sustentáveis e a reutilização de materiais. A implementação de pontos de coleta seletiva e a realização de oficinas de reciclagem envolveram a comunidade, incentivando a participação ativa e a responsabilidade ambiental.

Este projeto demonstrou que é possível integrar ações de proteção animal com práticas de sustentabilidade, criando um ciclo virtuoso de benefícios para o meio ambiente e para a sociedade. Agradecemos a todos os parceiros, voluntários e membros da comunidade que se dedicaram e acreditaram nesta causa. Juntos, construímos um legado de respeito à vida e ao planeta, que certamente inspirará futuras gerações.

Continuaremos a trabalhar com o mesmo empenho e dedicação, buscando sempre novas formas de promover a sustentabilidade e o bem-estar animal. Nosso compromisso com a causa permanece firme, e





INSTITUTO
EDUCA ECO

CNPJ nº 32.421.253/0001-25

esperamos que os frutos deste projeto continuem a florescer, trazendo mais harmonia e equilíbrio ao nosso mundo.

Diante de todo o exposto acreditamos que Vossa Excelência irá envidar todos os esforços para atender ao nosso pleito, quanto ao Título de Utilidade Pública da nossa instituição, razão que nos leva antecipar nossos preciosos votos de consideração e respeito.

São José do Rio Preto, 03 de setembro de 2024.

Maria Elena da Rocha
Consultora de Gestão de Projetos

Kelsen Fernando Arioli
Presidente

Rua da Cultura, nº 267 – Jardim Santa Catarina, CEP: 15080-060

São José do Rio Preto - SP



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330037003000300030003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.421.253/0001-25 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 12/12/2018
NOME EMPRESARIAL INSTITUTO EDUCA ECO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INSTITUTO VIRA-LATAS			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R OSWALDO CRUZ	NÚMERO 855	COMPLEMENTO *****	
CEP 15.030-400	BAIRRO/DISTRITO VILA MOREIRA	MUNICÍPIO SAO JOSE DO RIO PRETO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO INSTITUTOVIRALATASRP@GMAIL.COM		TELEFONE (17) 3206-3083	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/12/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **09/08/2024** às **13:43:18** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

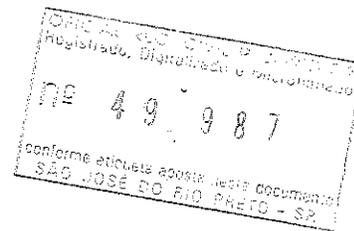


ESTATUTO DO "INSTITUTO EDUCA ECO"

C.N.P.J./M.F.: 32.421.253/0001-25

ÍNDICE

Capítulo I	Da denominação, duração, fins, natureza e sede
Capítulo II	Dos associados. Da admissão, exclusão, direitos e deveres
Capítulo III	Do patrimônio da Associação
Capítulo IV	Dos recursos financeiros
Capítulo V	Da estrutura administrativa
Capítulo VI	Das assembleias
Capítulo VII	Da Diretoria
Capítulo VIII	Do conselho fiscal
Capítulo IX	Do conselho consultivo
Capítulo X	Do processo eletivo
Capítulo XI	Da dissolução da associação
Capítulo XII	Das disposições gerais



CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, DURAÇÃO, FINS, NATUREZA E SEDE



Artigo 1º - Fica constituído o **INSTITUTO EDUCA ECO**, Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, de fins não econômicos, com a finalidade de trabalhar pela defesa, preservação e recuperação do meio ambiente, dos valores culturais e do bem-estar animal, buscando a sustentabilidade em todas as dimensões e a qualidade de vida nos diversos Biomas, assim como atuar em programas socioassistenciais.

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, a dedicação às atividades nele previstas configura-se mediante a execução direta de projetos, programas, planos de ações correlatas, por meio da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou ainda pela prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuem em áreas afins.

Artigo 2º - A sede administrativa do **INSTITUTO EDUCA ECO** está localizada à Rua Osvaldo Cruz, nº 855 – bairro Parque Industrial, no município de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, CEP:

Artigo 3º - O prazo de duração do **INSTITUTO EDUCA ECO** é por tempo indeterminado.

Artigo 4º - São **objetivos** e **finalidades** do **INSTITUTO EDUCA ECO**:

I – Promover, estimular, incentivar, apoiar, custear e captar recursos para programas de proteção, defesa, conservação, preservação e recuperação do meio ambiente, do patrimônio paisagístico e dos bens e valores culturais, da saúde e do bem-estar dos animais, assim como para programas socioassistenciais destinados a sentenciados, crianças e adolescentes, adultos e idosos nos termos das legislações vigentes, Lei Federal n.º 8.069/90, Lei n.º 10.741 10/ 2003, e alterações, Lei 13.019/2014 e Resolução 109 de 11/2009.

II – Promover, incentivar, estimular, custear e captar recursos visando a divulgação do patrimônio natural, paisagístico e cultural, assim como para as ações de zoonoses, bem como promover, incentivar, estimular, custear e captar recursos visando para ações e programas de educação, saúde, recreação, assistência social, esporte, cultura, lazer e profissionalização de crianças e adolescentes;

III - Promover o voluntariado;

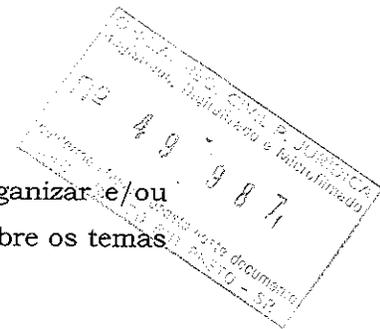
IV - Editar, apoiar e incentivar qualquer forma de publicação sobre assuntos relativos a meio ambiente, preservação da vida animal, processos de reciclagem/reuso diversos

e educação ambiental em âmbito de todas as séries do ensino formal e informal, assim como o identificador 330037003000300030003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



A handwritten signature in black ink is located at the bottom right of the page.

como sobre assuntos relativos à proteção e bem-estar dos animais, organizar e/ou promover desfiles, exposições, feiras, amostras, cursos e treinamentos sobre os temas relacionados ao Instituto;



V – Realizar, incentivar, custear e captar recursos para pesquisas de caráter científico e/ou educacional sobre preservação, conservação e uso sustentável dos recursos naturais, incluindo fauna, flora, água, solo e ar, sobre proteção e bem estar animal e direito dos animais, assim como realizar, incentivar, custear ou captar recursos para a realização de cursos, palestras, seminários, workshops, estágios, e outras formas de educação acerca das matérias elencadas como finalidades do Instituto, voltado às comunidades, escolas, empresas, órgãos públicos ou outras organizações da sociedade, para criar uma consciência de preservação, conservação e recuperação do meio ambiente e mitigação e adaptação às mudanças climáticas, e de educação de defesa da causa animal;

VI – Desenvolver, incentivar e custear programas em parceria, estágios, estudos, projetos, extensão e pesquisas com faculdades, universidades, escolas técnicas e profissionalizantes, assim como promover, apoiar e estimular atividades culturais, de cooperação, união e solidariedade entre as pessoas, incentivando o desenvolvimento comunitário e regional, e de recuperação de áreas degradadas, reflorestamento com espécies nativas e restauração de vegetação nativa e preservação de nascentes;

VII - Estimular e exigir das autoridades federais, estaduais e municipais, instituições públicas e privadas, pessoas naturais e jurídicas, incluindo, se necessário for, o ingresso de ações judiciais e medidas administrativas à respeito das matérias relacionadas às finalidades do Instituto, inclusive a adoção de toda e qualquer medida prática que vise a preservação do meio ambiente e do bem-estar animal;

VIII – Fazer uso dos meios judiciais e extrajudiciais previstos na legislação brasileira para responsabilizar administrativa, civil, ou penalmente todo aquele que, por sua ação ou omissão, causar dano ao meio ambiente ou violar direito animal, seja agredindo, destruindo, poluindo, exterminando ou fazendo uso de qualquer outra forma ou meio de comprometimento do equilíbrio ecológico, ou prejudicando o bem-estar animal;

IX – Combater a caça, captura, tráfico e todas as formas que submetam os animais silvestres a maus-tratos ou crueldade, combater os maus tratos e todas as formas de crueldade contra animais domésticos e estimular a adoção de práticas de bem-estar animal, desenvolvendo/apoiando ações diversas;

X - Promover e incentivar processos de mitigação de resíduos têxtis através de processos de reciclagem e criação de novos produtos;



XI - Desenvolver e comercializar produtos com motivos ecológicos ou da causa animal, além de outros produtos ecológicos com a finalidade de estimular a defesa, conservação e recuperação do meio ambiente, educação animal e ambiental, e valores culturais;

XII - Criar, administrar, custear ou, de qualquer forma contribuir para os centros de acolhimento e triagem de animais;

XIII - Organizar clínica de hospital veterinário, desenvolver programas de assistência profissional do setor de veterinário;

XIV - Desenvolver programas de rastreabilidade de animais;

XV - Organizar central de compras associativas de produtos animais;

XVI- Organizar campanhas de adoção e de cuidados com os animais;

XV - Desenvolver programas de castrações, e quaisquer outras atividades relacionadas com suas finalidades institucionais.

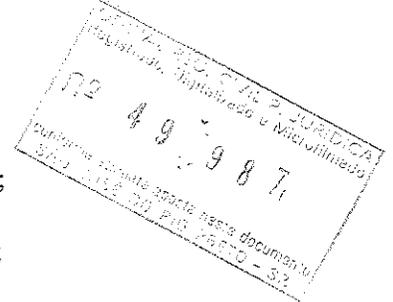
Artigo 5º - A fim de cumprir as suas finalidades, o **INSTITUTO EDUCA ECO** poderá firmar convênios, contratos, termos de parceria, termos de cooperação e articular-se de forma conveniente, com órgãos ou entidades públicas nacional e estrangeira, assim como, com empresas e pessoas naturais, podendo, para tanto, realizar, entre outras, as seguintes ações e atividades:

I - Divulgação e difusão de informações relativas à preservação, conservação, recuperação e uso sustentável dos recursos naturais e do meio ambiente, e da causa animal, através de campanhas em redes sociais, e todo tipo de publicações online e físicas;

II - Publicação periódica de informações e notícias impressas e em meio eletrônico através da Internet ou outros meios;

III - Realização e participação em congressos, conferências, seminários, workshops, cursos, palestras, dias de campo, estágios, caminhadas, visitas, campanhas e exposições sobre a preservação, conservação e recuperação do meio ambiente, proteção e bem-estar animal e uso sustentável dos recursos naturais, inclusive mediante ressarcimento de custos e despesas;

IV - Realização de atividades práticas e de campo, relativas à recuperação de áreas degradadas, enriquecimento ecológico das florestas secundárias, recuperação de áreas degradadas, reflorestamento com espécies nativas, restauração de vegetação nativa, agricultura orgânica, coleta de sementes e produção de mudas, com ênfase nas espécies da flora nativa da Mata Atlântica;



V - Realização de intercâmbios, estágios e parcerias com organizações ambientalistas, universidades e outras instituições públicas ou privadas do Brasil ou do exterior, visando a preservação, conservação e recuperação do meio ambiente, a mitigação e adaptação às mudanças climáticas e o uso sustentável dos recursos naturais;

VI - Realização de parcerias e intercâmbios com poderes públicos federais, estaduais, municipais e instituições ou empresas privadas, visando alcançar os objetivos deste estatuto;

VII - Filiação a redes de ONGs ou entidades congêneres, a nível regional, estadual, nacional ou internacional;

VIII - Promoção ou participação em encontros, estágios, seminários e reuniões, técnicas ou científicas, no país ou no exterior;

IX - Realização de vistorias, elaboração de relatórios, laudos técnicos ou estudos científicos, com a finalidade de denunciar degradadores e destruidores do meio ambiente, exigindo providências dos órgãos competentes, federais, estaduais e municipais, assim como vistorias, relatórios, laudo e estudos sobre temas ligados à causa animal;

X - Promoção de atividades e ações visando a mitigação e adaptação às mudanças climáticas nos níveis municipal, regional, nacional e na esfera global;

XI - Adoção de todas as demais ações e atividades necessárias neste estatuto.

Artigo 6º - O INSTITUTO EDUCA ECO, para sua identificação, poderá adotar logomarca identificadora e poderá ser denominada simplesmente de **EDUCA ECO**.

Artigo 7º - O INSTITUTO EDUCA ECO poderá desenvolver atividades em todo o território nacional em forma de filial, mantida ou licenciada.

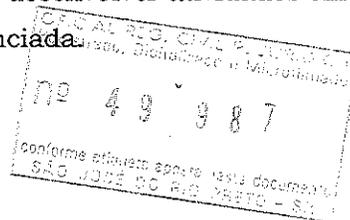
CAPÍTULO II

DOS ASSOCIADOS. DA ADMISSÃO, EXCLUSÃO, DIREITOS E DEVERES DOS SÓCIOS.

Artigo 8º - O quadro de associado do INSTITUTO EDUCA ECO é ilimitado, constituído de pessoas físicas ou jurídicas consideradas idôneas.



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330037003000300030003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



§ 1º - Qualquer pessoa, física ou jurídica, somente será considerada associada após a aprovação do pedido de admissão pela Diretoria, na forma deste estatuto.

§ 2º - O pedido de exclusão voluntária deverá ser encaminhado por escrito à Diretoria, passando a valer a partir do ato do recebimento.

Artigo 9º - A Associação terá as seguintes categorias de associados:

- a) Fundadores;
- b) Individuais;
- c) Coletivos;
- d) Honorários.

Artigo 10 - Dentro da categoria, os associados são classificados em contribuintes e honorários.

§ 1º- Os associados contribuintes são classificados em associados colaboradores e associados participativos;

§ 2º- São Associados Participativos, aqueles em dia com as obrigações e contribuições financeiras, conforme este estatuto e que nos últimos 5 (cinco) anos tenham participado de pelos menos 1 (uma) assembleia da Associação.

Artigo 11 - São considerados:

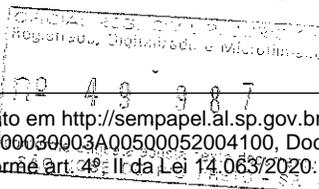
- a) Associados Fundadores: as pessoas que assinaram a ata de fundação da associação, na ocasião fundada com o nome Vira Latas, conservando o mesmo CNPJ;
- b) Associados Individuais: as pessoas físicas, que pagam contribuições permanentes ao **INSTITUTO EDUCA ECO**;
- c) Associados Coletivos: as pessoas jurídicas, instituições, empresas, associações ou organizações sociais, legalmente constituídas, que pagam contribuições permanentes ao **INSTITUTO EDUCA ECO**;

Artigo 12 - Associado Honorário será um título atribuído a pessoa física ou jurídica em função de relevantes serviços prestados à preservação, conservação, recuperação ou manejo sustentado do meio ambiente ou dos recursos naturais.

Parágrafo único - Os associados honorários serão propostos pela Diretoria e aprovados pela Assembleia Geral.



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330037003000300030003A00500052004100. Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Artigo 13 - O associado que infringir ou desrespeitar as disposições estatutárias, regimentais ou regulamentares, ou praticar atos que desabonem o nome da associação, ou perturbe a sua ordem, é passível das seguintes penalidades:

- a) Advertência escrita;
- b) Suspensão dos direitos de associado; e
- c) Exclusão do quadro social.

Parágrafo Único - As penalidades serão deliberadas e impostas pela Diretoria, cabendo sempre o direito de defesa e recurso à Assembleia Geral.

Artigo 14 - A Diretoria poderá escolher e nomear dentre os associados ou outros, pessoas para representá-la, com poderes específicos, junto às autoridades locais ou em eventos ou encontros, sempre visando alcançar os objetivos previstos neste Estatuto.

Parágrafo Único - É facultado aos associados de um distrito, município ou região, organizarem um núcleo de atuação, desde que seja aprovado pela Diretoria e regido por este estatuto.

Artigo 15 - Quaisquer manifestações públicas dos associados, em nome do **INSTITUTO EUCA ECO**, deverão ser previamente aprovadas pela Diretoria.

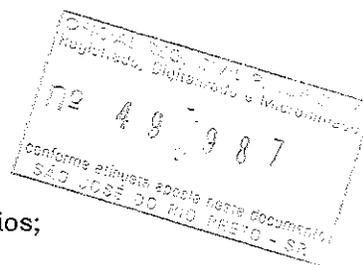
Artigo 16 - São direitos do associado:

- I - Participar das atividades do **INSTITUTO EDUCA ECO**, de acordo com o previsto neste estatuto, no regimento interno e nos regulamentos que porventura existirem;
- II - Sugerir à Diretoria e propor às Assembleias Gerais tudo o que julgar comumente a consecução dos objetivos do **INSTITUTO EDUCA ECO**;
- III - Utilizar instalações sociais;
- IV - Receber as publicações do **INSTITUTO EDUCA ECO**;
- V - Propor novos associados, exceto na categoria de Honorários;
- VI - Participar das Assembleias Gerais;
- VII - Votar e ser votado nas eleições para ocupação de cargos da Diretoria, do Conselho Consultivo e do Conselho Fiscal.

§ 1º - É vedado aos associados menores de 18 (dezoito) anos ocupar cargos na Diretoria, Conselho Fiscal e Conselho Consultivo do **INSTITUTO EDUCA ECO**.



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330037003000300030003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



§ 2º - Os associados coletivos não poderão ocupar cargos na Diretoria, Conselho Fiscal e Conselho Consultivo do **INSTITUTO EDUCA ECO**.

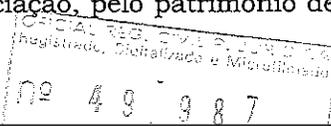
§ 3º - Os associados residentes fora do município Sede do **INSTITUTO EDUCA ECO** poderão, quando possível, votar por meio eletrônico, através da internet, desde que esteja em dia com suas contribuições estatutárias e de acordo com o regulamento elaborado pela diretoria executiva e submetido para aprovação da Assembleia Geral subsequente, com aplicação imediata, não sendo admitidos votos por procuração.

Artigo 17 - Para usufruir dos direitos assegurados no artigo anterior é necessário que o associado, além das demais previsões deste estatuto, esteja em dia com suas obrigações e contribuições financeiras.

Parágrafo único - Considera-se em dia com suas contribuições financeiras o associado que tenha quitado as anuidades até o ano anterior à realização da assembleia até 15 (quinze) dias antes da realização da mesma.

Artigo 18 - São deveres dos associados:

- a) Comunicar ao **INSTITUTO EDUCA ECO** as agressões e os crimes cometidos contra o Meio Ambiente, o Patrimônio Paisagístico e Cultural, e que violem direitos dos animais que chegarem ao seu conhecimento;
- b) Respeitar, cumprir e fazer cumprir o Estatuto, o Regimento Interno, o Regulamento e as decisões dos órgãos do **INSTITUTO EDUCA ECO**;
- c) Pagar pontualmente as contribuições financeiras estipuladas pela Diretoria, de acordo com o previsto neste Estatuto;
- d) Comparecer e participar das reuniões, assembleias gerais e demais atividades do **INSTITUTO EDUCA ECO**;
- e) Colaborar com a Diretoria, Conselho Fiscal e Conselho Consultivo na difusão de métodos, técnicas e práticas que visem à preservação, conservação, recuperação ou manejo sustentável dos recursos naturais e do meio ambiente, assim como da proteção e defesa do bem-estar animal;
- f) Fornecer, na medida do possível, informações técnicas, estudos, projetos e outros trabalhos, autorizando sua difusão ou publicação;
- g) Zelar pelo nome da associação, pelo patrimônio desta e pela integração entre seus membros.

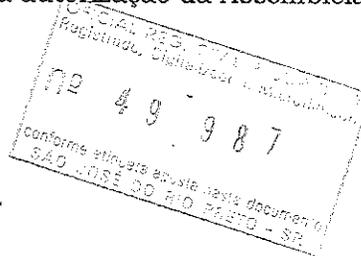


CAPÍTULO III
DO PATRIMÔNIO

Artigo 19 - O patrimônio do **INSTITUTO EDUCA ECO** será constituído de:

- a) Contribuições dos associados;
- b) Doações e legados;
- c) Subvenções oficiais e emendas parlamentares;
- d) Recursos financeiros;
- e) Títulos diversos;
- f) Bens móveis e imóveis adquiridos ou recebidos em doações.

Parágrafo Único - Nenhum bem imóvel pertencente à associação poderá ser alienado, doado, cedido ou gravado sem a expressa autorização da Assembleia Geral.



CAPÍTULO IV

DOS RECURSOS FINANCEIROS

Artigo 20 - Constituem fontes de recursos do **INSTITUTO EDUCA ECO**:

- a) Recursos provenientes de contribuições de seus associados;
- b) Rendimentos do seu patrimônio social;
- c) Recursos provenientes de atividades promovidas pela Associação;
- d) Recursos provenientes de termos de parceria, emendas parlamentares, convênios ou subvenções;
- e) Recursos consignados no orçamento do Município, do Estado ou do País;
- f) Recursos provenientes de órgãos públicos municipais, estaduais e federais;
- g) Recursos provenientes de operações de crédito;
- h) Recursos provenientes de doações de instituições nacionais e internacionais;



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330037003000300030003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

- i) Recursos oriundos de venda de produtos com motivos ecológicos e outros produtos ecológicos ou serviços da associação;
- j) Outras receitas, rendas e ressarcimentos.

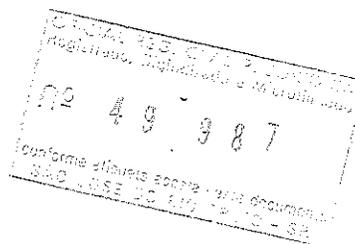
CAPÍTULO V

DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Artigo 21 - O INSTITUTO EDUCA ECO tem a seguinte estrutura administrativa:

- I - Assembleia Geral;
- II - Diretoria;
- III - Conselho fiscal; e
- IV - Conselho Consultivo.

Artigo 22 - O mandato da Diretoria, do Conselho Fiscal e do Conselho Consultivo é de dois anos, admitida a reeleição



CAPÍTULO VI

DAS ASSEMBLEIAS

Artigo 23 - A Assembleia Geral será composta de todos os associados em dia com suas obrigações e contribuições financeiras, sendo soberana em suas decisões.

Parágrafo Único - As Assembleias Gerais dividem-se em Ordinárias e Extraordinárias.

Artigo 24 - As Assembleias Gerais Ordinárias serão realizadas uma vez por ano, durante o primeiro semestre, mediante convocação do Presidente, ou da Diretoria, ou por 1/5 (um quinto) dos associados, ou ainda, por qualquer associado em dia com suas obrigações e contribuições financeiras, se houver vencido o mandato da Diretoria, sem que as outras instâncias a tenham convocado.



§ 1º - O edital de convocação da Assembleia Geral Ordinária deverá ser expedido e afixado na sede do **INSTITUTO EDUA ECO**, em local de livre acesso a todos os associados, ou publicado em jornal de circulação na cidade de São José do Rio Preto, com, no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência da assembleia e deverá conter o local, a data, a hora da realização e a pauta dos assuntos a serem discutidos e deliberados.

§ 2º - O edital de convocação da Assembleia Geral Ordinária também deverá ser enviado, por carta ou meio eletrônico, ao cadastro informado pelos associados em dia com suas obrigações e contribuições financeiras.

Artigo 25 - As Assembleias Gerais Extraordinárias serão realizadas de acordo com as necessidades do **INSTITUTO EDUCA ECO**, sempre que houver matéria importante ou de interesse a ser deliberado e serão convocadas pelo Presidente, pela Diretoria, ou por 1/5 (um quinto) dos associados em dia com suas obrigações e contribuições financeiras.

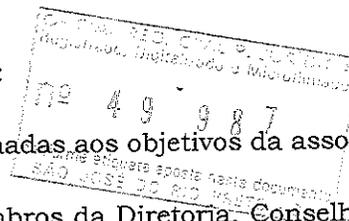
§ 1º - O edital de convocação das Assembleias Gerais Extraordinárias deverá ser expedido e afixado em local de livre acesso a todos os associados, no mínimo com 5 (cinco) dias de antecedência e deverá conter o local, a data, a hora da realização e a pauta com os assuntos a serem discutidos e deliberados;

Artigo 26 - O quórum mínimo para a instalação e realização das Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias é de 2/3 (dois terços) dos associados, em primeira convocação, e qualquer número de associados presentes em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após.

Parágrafo Único - As deliberações das Assembleias Gerais serão tomadas por maioria simples dos associados presentes, em dia com suas obrigações e contribuições financeiras, salvo os casos excepcionais em que o presente estatuto disponha outro quórum.

Artigo 27 - Compete à Assembleia Geral:

- a) Aprovar as diretrizes gerais relacionadas aos objetivos da associação;
- b) Eleger por votação secreta, os membros da Diretoria, Conselho Fiscal e Conselho Consultivo da associação;
- c) Elaborar e aprovar o plano anual de trabalho da associação;
- d) Acompanhar as atividades desenvolvidas pela associação;



e) Analisar, com o objetivo de aprovar e homologar ou reprovar, anualmente e ao final do mandato, os relatórios de atividades e financeiro, elaborados pela Diretoria da Associação;

f) Reformular o presente estatuto na forma nele prevista;

g) Decidir, em última instância, sobre a exclusão de associados;

h) Deliberar sobre qualquer assunto de interesse da associação.

§ 1º - A Eleição dos membros da Diretoria, Conselho Fiscal e do Conselho Consultivo, prevista na letra "b" deste Artigo, será feita em Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, a ser realizada até o mês de julho.

§ 2º - O edital de convocação das Assembleias Gerais Extraordinárias para eleição de diretoria, conselho fiscal e conselho consultivo deverá ser expedido e afixado em local de livre acesso a todos os associados, no mínimo com 30 (trinta) dias de antecedência e deverá conter o local, a data e a hora da realização.

Artigo 28 - No início de cada Assembleia Geral, ordinária ou extraordinária, deverá ser lida a ata da assembleia anterior, a qual será submetida a plenário para aprovação.

Artigo 29 - As deliberações das Assembleias Gerais, ordinárias e extraordinárias, serão encaminhadas ou executadas pela Diretoria do **INSTITUTO EDUCA ECO**, o qual poderá criar comissões ou solicitar apoio de associados ou conselheiros, obedecido o disposto neste Estatuto.

Artigo 30 - A Assembleia Geral, quando julgar oportuno, poderá constituir comissões especiais para apreciar e emitir pareceres sobre propostas ou assuntos diversos, antes de submetê-los a plenário para deliberação.

§ 1º - Poderão fazer parte das comissões especiais, integrantes do quadro associativo, técnicos ou pessoas de notório saber, mesmo não residindo no município ou região, desde que tenham conhecimentos técnicos ou contribuições a oferecer sobre as matérias discutidas.

§ 2º - Compete às comissões especiais previstas no caput deste Artigo:

a) Dar parecer nas proposições a elas submetidas;

b) Sugerir emendas ou mudanças nas proposições a elas submetidas;



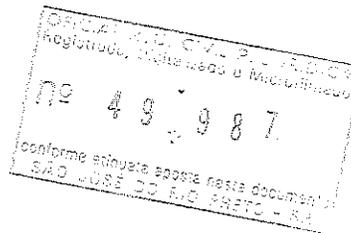
c) Estudar e oferecer propostas sobre matérias especiais, definidas pela Assembleia Geral.

CAPÍTULO VII

DA DIRETORIA

Artigo 31 - o **INSTITUTO EDUCA ECO** será administrado pela Diretoria, composta dos seguintes membros:

- a) Presidente e Vice-presidente;
- b) Secretário e 2º secretário;
- c) Tesoureiro e 2º tesoureiro;



§ 1º - Havendo vacância, falta ou impedimento de qualquer dos membros titulares da Diretoria, o mesmo será substituído pelo substituto imediato.

§ 2º - Havendo falta ou impedimento de qualquer dos membros substitutos, seja em função de ocupação do cargo titular ou de qualquer outra razão, o cargo será preenchido por eleição a ser realizada na primeira Assembleia Geral, ordinária ou extraordinária, após a vacância, para completar o mandato do substituído.

Artigo 31 B - São atribuições da Diretoria:

- a) Propor as diretrizes gerais da Associação, submetendo-as à aprovação da Assembleia Geral;
- b) Administrar o patrimônio da associação;
- c) Captar recursos ou contratar pessoa natural ou jurídica encarregada dessa captação, receber legados, subvenções, benefícios ou doações, necessários e de acordo com os objetivos fixados neste Estatuto;
- d) Criar e extinguir departamentos conforme julgar conveniente, assim como provê-los de regulamentos;
- e) Nomear comissões de estudo, trabalho, divulgação e outros objetivos, podendo para isso delegar poderes e fixar atribuições;
- f) ~~Eleger por maioria simples, membros de comissões para ações,~~



g) Convocar as Assembleias Gerais e dirigi-las, sem prejuízo dos poderes do Presidente para o mesmo fim, de acordo com este estatuto, fazendo cumprir suas decisões;

h) Apresentar ao final de cada exercício e também ao final do mandato, o relatório de atividades e o relatório financeiro, para apreciação e aprovação da Assembleia Geral;

i) Advertir e suspender direitos de associados, de acordo com este estatuto;

j) Admitir, contratar e dispensar empregados;

k) Receber a inscrição e analisar os pedidos de filiação, aprovando-os ou recusando-os;

l) Instituir e distribuir prêmios às pessoas físicas ou jurídicas, que se destacarem na preservação, conservação, recuperação ou manejo sustentável do Meio Ambiente, ouvido o Conselho Consultivo, conforme Art. 35, § 1º-, letra d;

m) Interpretar o Estatuto e resolver os casos omissos;

n) Fixar a periodicidade e o valor das contribuições dos associados, ad referendum da Assembleia Geral;

o) Dirigir a Associação e deliberar em tudo o que não for da atribuição expressa de outros órgãos ou cargos; e,

p) Nomear a comissão eleitoral e designar atribuições.

Parágrafo único - Além da apresentação do relatório de atividades e financeiro, previstos na letra "h" deste Artigo, a Diretoria deverá colocar à disposição da Assembleia Geral todos os livros, arquivos, controles e documentos que a eles deram origem.

Artigo 32 – São atribuições do Presidente do **INSTITUTO EDUCA ECO**, dentre outros:

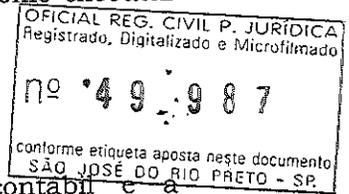
a) Representar legal e administrativamente a associação em juízo ou fora dele;

b) Zelar pelo cumprimento do presente estatuto, regimento interno e regulamentos;

c) Firmar convênios, acordos, termos de parceria ou contratos com instituições públicas ou privadas, pessoas naturais ou jurídicas;



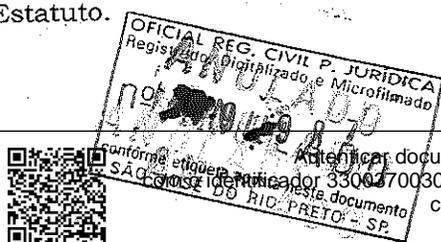
Parágrafo Único - Ao 2º Secretário compete auxiliar o Secretário e substituí-lo nas suas faltas ou impedimentos e sucedê-lo em caso de vaga, assim como executar outras funções delegadas pelo Secretário ou pela Diretoria.



Artigo 34 - São atribuições do Tesoureiro:

- a) Dirigir os serviços de tesouraria, a escrituração contábil e a movimentação financeira e econômica da Associação;
- b) Manter sob sua guarda e responsabilidade os fichários, arquivos ou controles da movimentação financeira, econômica e contábil da Associação;
- c) Arrecadar as contribuições dos associados da Associação;
- d) Apresentar o Balanço Anual da Associação ao Conselho Fiscal e à Assembleia Geral;
- e) Catalogar e manter controle de todos os bens da Associação;
- f) Autorizar pagamentos e movimentar recursos financeiros, abrir e movimentar contas bancárias, bem como praticar todos os demais atos relativos às finanças e ao patrimônio da Associação, assinando sempre em conjunto com o Presidente;
- g) Dar recibos, quitações e fazer pagamentos, devidamente autorizado pelo Presidente, na forma deste Estatuto;
- h) Colaborar com o Conselho Fiscal ou com os auditores externos, nas auditorias e fiscalizações financeiras, contábeis e patrimoniais, resguardando sempre os interesses da Associação, de acordo com este Estatuto;
- i) Auxiliar o Presidente e a Diretoria na busca e captação de recursos financeiros para a Associação;
- j) Executar outras tarefas que lhe venham a ser atribuídas expressamente pelo Presidente.

Parágrafo único - São atribuições do 2º Tesoureiro: auxiliar o Tesoureiro, substituí-lo em suas faltas ou impedimentos e sucedê-lo em caso de vaga, assim como exercer outras funções delegadas pelo Tesoureiro ou pela Diretoria, na forma deste Estatuto.



CAPÍTULO VIII

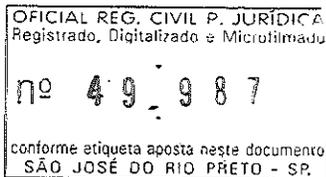
Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

DO CONSELHO FISCAL

Artigo 35 – O Conselho Fiscal é composto de, no mínimo, 3 (três) membros efetivos e 2 (dois) suplentes, eleitos pela Assembleia Geral, devendo o mandato coincidir com o da Diretoria.

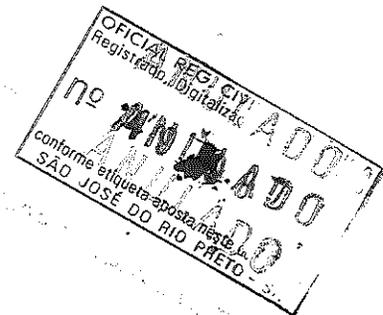
Artigo 36 – São atribuições do Conselho Fiscal:

- a) Examinar a prestação de contas elaborada pela Diretoria da Associação, emitindo seu parecer, o qual, juntamente com a prestação de contas, será submetido à Assembleia Geral para homologação;
- b) Fiscalizar a qualquer momento a situação financeira, econômica e contábil da Associação;
- c) Acompanhar e fiscalizar os trabalhos, projetos e programas da Associação, emitindo os pareceres e relatórios que julgar oportunos;
- d) Dar parecer sobre alienações de bens imóveis e sobre a constituição, hipotecas e garantias reais
- e) Eleger entre seus membros, o seu coordenador.



CAPÍTULO IX

DO CONSELHO CONSULTIVO



Artigo 37 – Simultaneamente com a Diretoria e com igual mandato, será eleito um Conselho Consultivo, com o número de membros que for determinado pela Assembleia Geral.

Artigo 38 – São Atribuições do Conselho Consultivo:

- a) Opinar, emitir pareceres ou relatórios técnicos e científicos sobre assuntos de interesse do **INSTITUTO EDUCA ECO**;
- b) Contribuir com conhecimentos, metodologias e técnicas que promovam a preservação, conservação, recuperação ou manejo sustentável dos recursos naturais e do meio ambiente;
- c) Auxiliar a Diretoria na elaboração de laudos de vistoria, emitindo

Assinatura digitalizada em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 33003700300030003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



d) Aprovar ou rejeitar os nomes de pessoas ou instituições indicadas pela Diretoria para receberem prêmios, conforme previsto neste estatuto;

e) Eleger entre seus membros, o seu coordenador.

§ 1º - O Conselho Consultivo reunir-se-á por iniciativa do Presidente da Associação, da Diretoria, do coordenador ou da maioria dos seus membros, comunicando, neste caso, ao Presidente com antecedência de 5 (cinco) dias.

§ 2º - No caso previsto na letra "d" deste Artigo, as decisões serão tomadas por maioria simples de seus membros presentes às reuniões.

CAPÍTULO X

DO PROCESSO ELEITORAL

Artigo 38 B - As eleições para preenchimento dos cargos eletivos da Diretoria, do Conselho Fiscal e do Conselho Consultivo realizar-se-ão a cada 2 (dois) anos, de acordo com as normas previstas neste Estatuto, sempre até o mês de julho e a posse ocorrerá automaticamente 30 (trinta) dias após a Assembleia que os elegeu;

Artigo 39 - A eleição será dirigida por um coordenador e um relator nomeados pelo Presidente, com atribuições específicas para o pleito eleitoral;

§ 1º - A data da eleição deverá ser marcada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e dela será dada ampla divulgação entre os associados.

§ 2º - O Edital de convocação fixará a data, o local e o horário em que se procederá a votação.

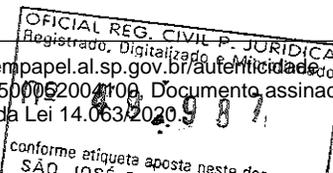
§ 3º - Só poderão concorrer às eleições as chapas registradas junto à secretaria da Associação, até 30 (trinta) minutos antes do início da Assembleia Geral Extraordinária de eleição.

§ 4º - A apuração do resultado da eleição será feita no mesmo dia do pleito.

§ 5º - Verificando-se empate entre duas ou mais chapas, será considerada eleita aquela cujos membros somarem o maior tempo de filiação à associação.



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330037003000300030003A00500062004100. Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



[Handwritten signature]

Artigo 40 – Caso não haja inscrição de chapas no prazo regulamentar previsto, poderá ser constituída, a critério da Assembleia Geral Extraordinária, uma chapa de consenso e a eleição poderá ser feita por aclamação.

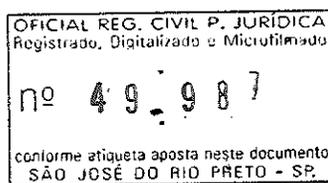
Parágrafo Único - Os diretores permanecerão em seus cargos até a posse dos sucessores.

CAPÍTULO XI

DA DISSOLUÇÃO DA ASSOCIAÇÃO

Artigo 41 – A Associação somente poderá ser dissolvida por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, especificamente convocada para este fim e mediante a aprovação da maioria absoluta dos associados em dia com suas obrigações e contribuições financeiras.

§ 1º - Dissolvida a Associação, os bens do seu Patrimônio Social serão revertidos a entidades congêneres qualificadas como Organizações da Sociedade Civil, de acordo com a Lei No 9.790, de 23.03.99, preferencialmente localizadas na mesa região, de acordo com o que estabelecer a Assembleia Geral que deliberar pela dissolução, observada a legislação que rege a matéria.



CAPÍTULO XII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 42 – A administração do **INSTITUTO EDUCA ECO** deverá ser feita observando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência.

Artigo 43 – O **INSTITUTO EDUCA ECO** adotará práticas de gestão administrativa necessárias e suficientes para coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais pelos membros da Diretoria, Conselho Fiscal e Conselho Consultivo, seus cônjuges ou companheiros.

Artigo 44 – Os membros da Diretoria, do Conselho Fiscal e do Conselho



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330037003000300030003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Artigo 49 – Os associados não responderão solidária ou subsidiariamente, pelas obrigações contraídas em nome da associação, nem por qualquer processo judicial oriundo de pronunciamento público do **INSTITUTO EDUCA ECO**.

Artigo 50 – Ao término do exercício fiscal e após aprovados pela Assembleia Geral, os relatórios de atividades e das demonstrações financeiras do **INSTITUTO EDUCA ECO**, incluindo-se as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, deverão ser publicados em meio eficaz de publicidade, e permanecerão à disposição para exame de qualquer cidadão, na sede da associação.

Artigo 51 – A Assembleia Geral poderá aprovar a realização de auditorias, inclusive externas, da aplicação dos recursos financeiros.

Parágrafo Único – O **INSTITUTO EDUCA ECO** realizará auditorias, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto do termo de parceria conforme previsto em regulamento.

Artigo 52 – Todas as prestações de contas do **INSTITUTO EDUCA ECO** deverão observar os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade, e ainda, as prestações de contas de todos os recursos e bens de origem pública, recebidos pelo **INSTITUTO EDUCA ECO**, serão feitas conforme determina o disposto no parágrafo único do Art. 70 da Constituição Federal.

Artigo 53 – O **INSTITUTO EDUCA ECO** não se envolverá em questões religiosas, político-partidárias, ou em quaisquer outras que não se coadunem com seus objetivos institucionais.

Artigo 54 – A interpretação deste Estatuto e a decisão sobre os casos omissos cabe à Diretoria, podendo haver recurso à Assembleia Geral.

Artigo 55 – A Assembleia de aprovação do presente Estatuto do **INSTITUTO EDUCA ECO** foi realizada no dia 31 de janeiro de 2024, na cidade de São José do Rio Preto (SP), na sede do Instituto.

Artigo 56 – O presente Estatuto entra em vigor a partir da data de registro deste Instrumento, devendo proceder ao tramite legal para o registro e demais providências cabíveis.

São José do Rio Preto/SP, 31 de janeiro de 2024.

Presidente eleito – Kelsen Fernando Arioli

4º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
Tabelião Interino: Leandro Utivama
Rua Silva Jardim, 9928 – CEP: 15.040-960 – Fone/Fax: (17) 3678-4424

Advogado Marcos César Minuci de Sousa

RECONHECIDO nos SENHA VALOR TECNOLÓGICO
KELSEN FERNANDO ARIOLI
São José do Rio Preto, 31 de janeiro de 2024.
Em test. [assinatura]
Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticador> com o identificador 330037003D00300030003A00500052004100. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE
PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP

Rua XV de Novembro, 3367 Centro - Cep:15015-110 -
Fone/Fax: (17) 3353-5152 www.rtdriopreto.com.br

VANDERLEI PIRES - OFICIAL DE REGISTRO

C E R T I F I C A

Que o presente título foi recepcionado sob nº 49.986, registrado nesta data, digitalizado e microfilmado em Pessoa Jurídica sob o número 49.986 conforme segue:

Apresentante(s) :

INSTITUTO EDUCA ECO

Contratante(s) :

TABATA SALUM CALILLE ATIQUE

Natureza do Título: **ATA DE PESSOA JURIDICA**

RECIBO DE PAGAMENTO

EMOLUMENTOS.....	= R\$ 131,79
AO ESTADO.....	= R\$ 37,46
À SECRETARIA DA FAZENDA.....	= R\$ 25,64
COMPENSAÇÃO REGISTRO CIVIL - SINOREG.....	= R\$ 6,94
TRIBUNAL DE JUSTIÇA.....	= R\$ 9,04
MINISTÉRIO PÚBLICO.....	= R\$ 6,33
ISSQN.....	= R\$ 6,59
Diligências/Condução/Correios.....	= R\$ 0,00
VALOR TOTAL DAS CUSTAS	= R\$ 223,79
VALOR DO DEPÓSITO.....	= R\$ 223,79
saldo.....	= R\$ 0,00

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico
<https://selodigital.tjsp.jus.br>
1211374PJGK000087382PK24K

São José do Rio Preto/SP, 05/08/2024.

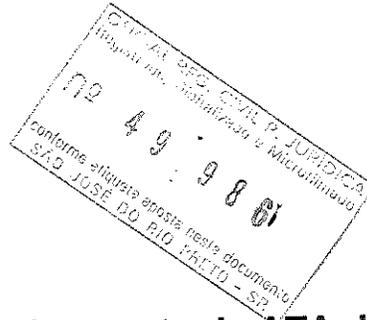
VANDERLEI PIRES Oficial de Registro
MELISSA ZEVOLI SOLEMAN Escrevente Substituta
NAYARA GABRIELA VALEZI LAZARO Escrevente Autorizada

Emolumentos ao Estado, Secretaria da Fazenda, Compensação do Registro Civil-SINOREG, Tribunal de Justiça/SP, Ministério Público e ISSQN recolhidos em Guias Próprias (Lei Estadual 11.331/2002, Art. 12).



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330037003000300030003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

**ILMO. SR. OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**



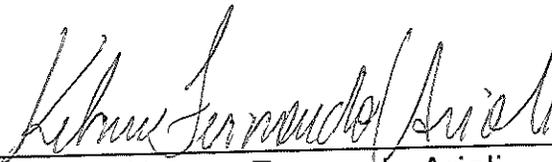
**Ref: Solicitação de registro e arquivamento de ATA de
ELEIÇÃO DA DIRETORIA, CONSELHO FISCAL e CONSELHO
CONSULTIVO para o biênio 2024/2026.**

Nome da Associação	INSTITUTO EDUCA ECO
Inscrição CNPJ nº	32.421.253/0001-25
Endereço completo	Rua Oswaldo Cruz, nº 855 – Vila Moreira – CEP 15.030-400 - São José do Rio Preto / SP
Registrada sob nº em	39.823 em 12/12/2018.

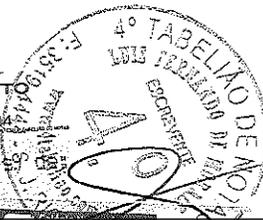
por seu representante legal abaixo assinado, vem requerer a Vossa Senhoria que seja efetuado o **REGISTRO e ARQUIVAMENTO DA ATA**, à margem do registro do Estatuto Social, registrado sob o n.º acima citado no livro de Pessoa Jurídica desta Serventia.

Nestes termos,
P. deferimento.

São José do Rio Preto, 21 de junho de 2024.


Kelsen Fernando Arioli
Presidente

4º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
Tabelião Interino: Leandro Utivama
Rua Silva Jardim, 3328 - CEP: 15.010-060 - Fone/Fax: (17) 3519-4444



REQUERIDO POR SEPELHANÇA E/ VALOR DECLARADO 1 firma(s)
KELSEN FERNANDO ARIOLI
São José do Rio Preto, 21 de agosto de 2024.
Em test. da verdade. F: 21
Luis Fernando Arioli, Tabelião Interino, com o identificador 33003709-000308854903-0003-0004100. Documento assinado digitalmente em 21/06/2024 às 14:06:32. Selo (s): 0596AA-317627
Virt: 8.37
VALIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE SEM ENCHIDAS E/OU RASURAS
S10996AA0317627

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO

INSTITUTO EDUCA ECO

CNPJ 32.421.253/0001-25



Ao primeiro dia do mês de março de 2024, às 17 horas, na Rua Oswaldo Cruz, nº 855 – Vila Moreira, CEP 15.030-400, na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, realizou-se uma reunião, que contou com a participação dos associados relacionados na lista de presença anexa, a fim de ser realizada eleição para membros da Diretoria (Presidente, Vice-Presidente, Secretário e 2º Secretário, Tesoureiro e 2º Tesoureiro), 03 membros para o Conselho Fiscal e Conselho Consultivo. Foi verificada na Secretaria que a única chapa inscrita, com antecedência de 30 minutos antes do início da Assembleia Geral Extraordinária de Eleição. A chapa inscrita foi composta de Kelsen Fernando Arioli, candidato a Presidente; Nathália Liessi Vieira, candidato a Vice-Presidente; Halim Atique Neto, candidato a Secretário; Tatiane Sândalo de Pedro, candidata a 2º Secretária; Lucas Martins Furtado, candidato a Tesoureiro e Tabata Salum Calille Atique candidata a 2º Tesoureira; Leandro Dutra Ferro, Silmara Aparecida Zampieri da Silva e Aline Gomes Faneco como candidatos para o Conselho Fiscal, e Gilvana Borges Lourenço como candidata para o Conselho Consultivo. Iniciada a eleição, por unanimidade, a chapa acima descrita foi eleita para o biênio a ser iniciado nesta data de 01/03/2024 até 01/03/2026, tendo os eleitos sido empossados neste ato em seus respectivos cargos. Por fim, a presente ata foi lida e aprovada por todos os presentes. Participaram desta Assembleia: **Kelsen Fernando Arioli**, brasileiro, solteiro, nascido em 27/03/1979, natural de São José do Rio Preto/SP, residente à Rua Heitor de

Souza, nº 479, Bairro Duas Vendas, Município de São José do Rio Preto,

com o identificador 330037003000300030003A00500052004100. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Handwritten signatures and initials in the bottom left corner.

Handwritten signature in the right margin.

Handwritten initials in the right margin.

Handwritten initials in the bottom right corner.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

Estado de São Paulo, CEP 15.046-657, portador da Cédula de Identidade RG 28.345.229-8 e inscrito no CPF nº 279.897.458-52; **Aline Gomes Faneco**, brasileira solteira, nascida em 05/04/1984, natural de Nova Granada, residente à Avenida Projetada 4, nº 267, Quadra 25, Lote 21, Bairro Fazenda Rio Preto, Município de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, CEP 15.062-714, portadora da cédula de identidade RG número 40.800.747 e inscrita no CPF nº 313.306.348-02; **Halim Atique Neto**, brasileiro, casado, nascido em 28/01/1978, natural de São José do Rio Preto, residente à Avenida 1, nº 90, Bairro Recanto Real, Município de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, CEP 15.092-240 portador da cédula de identidade RG nº 28.345.070-8 e inscrito no CPF nº 226.402.338-22; **Tatiane Sândalo de Pedro**, brasileira, solteira, nascida em 22/08/1992, natural de São Paulo, residente Avenida Mário Aquio Tanaka, nº 790, Quadra 11, Loet 18, Parque das Amoras I, Município de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, CEP 15.062-568, portadora da cédula de identidade RG nº 29.484.922 e inscrita no CPF nº 302.558.758-00; **Renan Santiago Benites**, brasileiro, casado, nascido em 04/06/1990, natural de Mirassol, residente à Avenida 25 de janeiro, nº 80 - Vila Anchieta, Município de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, CEP 15.150-130, portador da cédula de identidade RG nº 46.277.464 inscrito no CPF nº 384.229.588-05; **Leandro Dutra Ferro**, brasileiro, casado, nascido em 25/10/1994, natural de São José do Rio Preto/SP, residente à Rua Ângelo Fabrini, nº 406 - Jardim Urupês, Município de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, CEP 15.051-325, portador da Cédula de Identidade RG 40.431.808-3 e inscrito no CPF nº 409.293.748-27; **Gilvana Borges Lourenço**, brasileira, casada, nascida em 19/07/1972, natural de Mirassol/SP, residente à R. Prudente de Moraes, nº 3311, apto 53 - Centro, Município de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, CEP 15010-020, portadora da Cédula de Identidade RG 21.995.985 e

CONFIRMAR A AUTENTICIDADE DESTA COPIA DO DOCUMENTO REGISTRADO. DIGITALIZADO E MICROFILMADO.
nº 49986
OFÍCIO DO RIO PRETO - SP

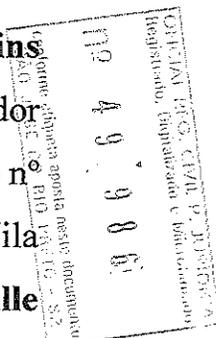
inscrito no CPF nº 133.400.368-88; **José Francisco Gracco de Juli Alves**, com o identificador 330037003000300030003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Kelven
WANY
[Handwritten signatures]

brasileiro, solteiro, nascido em 25/03/1992, natural de Tupã/SP, residente e domiciliado na Rua da Cultura, nº 267, Jardim Santa Luzia, nesta cidade de São José do Rio Preto, SP, portador da cédula de identidade RG nº 48.041.296-0, inscrito no CPF nº 352.013.648-10; **Nathália Liessi Vieira**, brasileira, união estável, nascida em 04/04/1992, residente à Rua Doutor Francisco Sizenando Jr., 346, Romano Calil, nesta cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, portadora da Cédula de Identidade RG 34.162.229-1 e inscrito no CPF nº 226.576.998-39; **Lucas Martins Furtado**, brasileiro, solteiro, veterinário, nascido em 29/12/1992, portador da cédula de identidade RG nº 23.446.846-0-SSP-SP, inscrito no CPF sob nº 140.515.697-50, residente na Rua Pedro Góes, 3601, Bloco D, apto 34, Vila Itália, nesta cidade de São José do Rio Preto, SP; **Tabata Salum Calille Atique**, brasileira, casada, farmacêutica, inscrita no CPF sob nº 268.364.718-28, residente e domiciliada na Avenida Dr. José de Castro Duarte, 201, Recanto Real, nesta cidade de São José do Rio Preto, SP; **Silmara Aparecida Zampieri da Silva**, brasileira, casada, agente de organização escolar, portadora da cédula de identidade RG nº 17.587.134-6 e inscrita no CPF sob nº 100.568.638-61, residente na Avenida São José do Rio Preto, 3727, Eldorado, nesta cidade de São José do Rio Preto, SP. Nada mais havendo, já empossados os eleitos, foi designado o Sr. **Kelsen Fernando Arioli** para proceder ao registro da Ata e demais documentos, foi oferecida a palavra para os presentes, oportunidade que ninguém se manifestou. Por fim, após aprovada e assinada por todos os presentes, foi elaborada 03(três) vias de igual teor e forma da presente ATA, devendo proceder ao seu registro.

São José do Rio Preto, 01 de março de 2024.



Ren



TERMO DE POSSE

DIRETORIA

Presidente eleito e empossado: Kelsen Fernando Arioli

Kelsen Fernando Arioli

Vice-Presidente eleita e empossada: Nathália Liessi Vieira

Nathália Liessi Vieira

Secretário eleito e empossado: Halim Atique Neto

Halim Atique Neto

2º Secretária eleita e empossada: Tatiane Sândalo de

Pedro Tatiane Sândalo de Pedro

Tesoureiro eleito e empossado: Lucas Martins Furtado

Lucas Martins Furtado

2º Tesoureiro eleita e empossada: Tábata Salum Calille Atique

Tábata Salum Calille Atique

caelle atique

CONSELHO FISCAL

Membros eleitos e empossados:

Leandro Dutra Ferro:

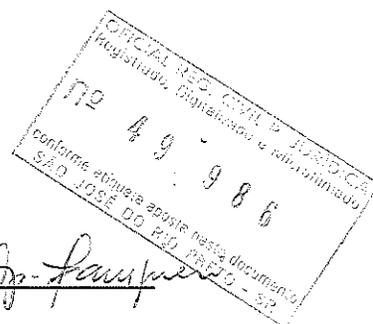
Leandro Dutra Ferro

Silmara Aparecida Zampieri da Silva

Silmara Zampieri da Silva

Aline Gomes Faneco:

Aline Gomes Faneco



CONSELHO CONSULTIVO

Membro eleita e empossada:

Gilvana Borges Lourenço:

Gilvana Borges Lourenço



INSTITUTO VIRA-LATAS

CNPJ 32.421.253/0001-25

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Instituto Vira-Latas, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sobre o número 32.421.253/0001-25, por seu Presidente, no uso das atribuições que eles são conferidas e atendendo as exigências previstas no estatuto, vem, por meio deste, convocar todos os associados para Assembleia Extraordinária a ser realizada no dia 01 de março de 2024, às 17 horas, na Rua Oswaldo Cruz, nº 855 – Vila Moreira, CEP 15.030-400, na cidade de São José do Rio Preto/SP, oportunidade que será realizada eleição para membros da Diretoria (Presidente, Vice-Presidente, Secretário e 2º Secretário, Tesoureiro e 2º Tesoureiro), 03 membros para o Conselho Fiscal e Conselho Consultivo.

Poderão concorrer às eleições as chapas que forem registradas na Secretaria da associação até 30 minutos antes do início da Assembleia Geral Extraordinária de Eleição.

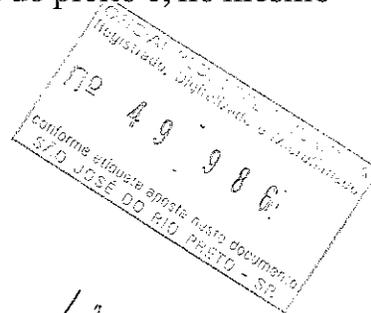
A apuração do resultado será feita no mesmo dia do pleito e, no mesmo ato, serão empossados os eleitos.

São José do Rio Preto, 31 de janeiro de 2024.



Kelsen Fernando Arioli

Presidente

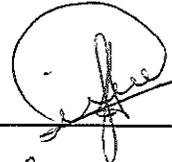


INSTITUTO EDUCA ECO

CNPJ 32.421.253/0001-25

**Lista de Presença dos Participantes da Assembleia Geral
Extraordinária do Instituto Educa Eco – CNPJ 32.241.253/0001-25,
realizada em 01/03/2024.**

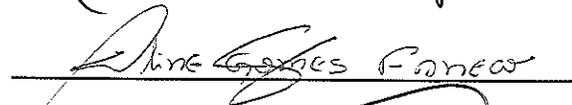
José Francisco Cracco de Giuli Alves



Halim Atique Netto



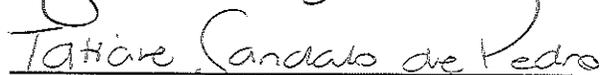
Aline Gomes Franeco



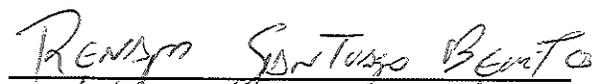
Gilvana Borges Lourenço



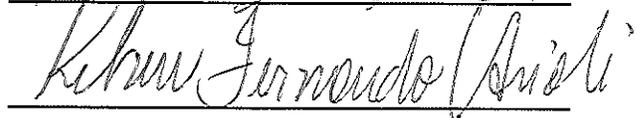
Tatiane Sandalo de Pedro



Renan Santiago Benites



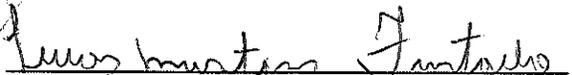
Kelsen Fernando Arioli



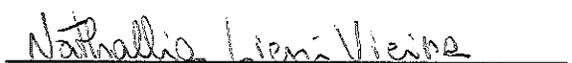
Leandro Dutra Ferro



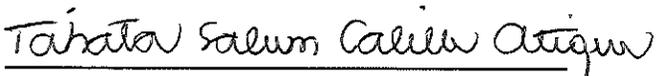
Lucas Martins Furtado



Nathália Liessi Vieira



Tabata Salum Calille Atique



Silmara Aparecida Zampieri da Silva



São José do Rio Preto, 01 de março de 2024.



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330037003000300030003A00500052004100. Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Empresa: INSTITUTO EDUCA ECO

Página: 1

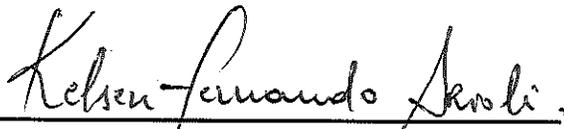
CNPJ: 32.421.253/0001-25

Período: 01/12/2023 a 31/12/2023

Demonstração do Resultado do Período

Receitas	
Operacionais	
DOACOES DIVERSAS	50.816,68 C
Operacionais Total:	50.816,68 C
Receitas Financeiras	
RECEITAS APLICACOES FINANCEIRAS	113,64 C
Receitas Financeiras Total:	113,64 C
Receitas Total:	50.930,32 C
Despesas	
Despesas Gerais Administrativas	
HONORARIOS CONTABEIS	4.200,00 D
ALUGUEL	34.716,00 D
MATERIAL DE USO E CONSUMO	5.250,60 D
ENERGIA ELETRICA	1.728,24 D
TELEFONE E TELEX	1.615,05 D
DESP PROC DADOS E SISTEMAS	190,00 D
Despesas Gerais Administrativas Total:	47.699,89 D
Despesas Total:	47.699,89 D
Superávit	3.230,43 C

São José do Rio Preto, 31 de dezembro de 2023.


PRESIDENTE
KELSEN FERNANDO ARIOLI
CPF: 279.897.458-52

gov.br

Documento assinado digitalmente

RENATO DE SOUZA

Data: 13/06/2024 09:59:10-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

TEC.CONTABIL
RENATO DE SOUZA
TC CRC: 168264

STAR RIO



Autenticar documento em <http://sempapel.af.sp.gov.br/autenticidade>

Rua Doutor José Martins Freitas 616 - São José do Rio Preto - SP - 15085-300 | Fone: (17) 3629-2180

com o identificador 330037003000300030003A00500052004100, Documento assinado digitalmente

Empresa: INSTITUTO EDUCA ECO

Página: 1

CNPJ: 32.421.253/0001-25

Período: 01/12/2023 a 31/12/2023

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	ATIVO	0,00D	50.930,32	47.699,89	3.230,43 D
1.1	ATIVO CIRCULANTE	0,00D	50.930,32	47.699,89	3.230,43 D
1.1.1	DISPONIVEL	0,00D	50.930,32	47.699,89	3.230,43 D
1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00D	50.930,32	47.699,89	3.230,43 D
1.1.1.02.009	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0,00D	50.930,32	47.699,89	3.230,43 D
3	DESPEZA	0,00D	47.699,89	0,00	47.699,89 D
3.2	DESPEAS GERAIS	0,00D	47.699,89	0,00	47.699,89 D
3.2.2	DESPEAS ADMINISTRATIVAS	0,00D	47.699,89	0,00	47.699,89 D
3.2.2.02	DESPEAS DIVERSAS ADMINISTRATIVAS	0,00D	47.699,89	0,00	47.699,89 D
3.2.2.02.017	HONORARIOS CONTABEIS	0,00D	4.200,00	0,00	4.200,00 D
3.2.2.02.019	ALUGUEL	0,00D	34.716,00	0,00	34.716,00 D
3.2.2.02.026	MATERIAL DE USO E CONSUMO	0,00D	5.250,60	0,00	5.250,60 D
3.2.2.02.029	ENERGIA ELETRICA	0,00D	1.728,24	0,00	1.728,24 D
3.2.2.02.034	TELEFONE E TELEX	0,00D	1.615,05	0,00	1.615,05 D
3.2.2.02.044	DESP PROC DADOS E SISTEMAS	0,00D	190,00	0,00	190,00 D
4	RECEITA	0,00C	0,00	50.930,32	50.930,32 C
4.5	RECEITAS OPERACIONAIS DIVERSAS	0,00C	0,00	50.816,68	50.816,68 C
4.5.1	RECEITAS ADM ENTIDADES S/ FINS LUCRATIVO	0,00C	0,00	50.816,68	50.816,68 C
4.5.1.95	RECEITAS DIVERSAS	0,00C	0,00	50.816,68	50.816,68 C
4.5.1.95.007	DOACOES DIVERSAS	0,00C	0,00	50.816,68	50.816,68 C
4.6	RECEITAS FINANCEIRAS	0,00C	0,00	113,64	113,64 C
4.6.1	RECEITAS FINANCEIRAS	0,00C	0,00	113,64	113,64 C
4.6.1.01	RECEITAS FINANCEIRAS DIVERSAS	0,00C	0,00	113,64	113,64 C
4.6.1.01.001	RECEITAS APLICACOES FINANCEIRAS	0,00C	0,00	113,64	113,64 C
ATIVO		0,00 D	50.930,32	47.699,89	3.230,43 D
PASSIVO		0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
DESPEZA		0,00 D	47.699,89	0,00	47.699,89 D
RECEITA		0,00 C	0,00	50.930,32	50.930,32 C
RESULTADO		0,00 D	0,00	0,00	0,00 D

Superávit

3.230,43

São José do Rio Preto, 31 de dezembro de 2023.


PRESIDENTE
KELSEN FERNANDO ARIOLI
CPF: 279.897.458-52

Documento assinado digitalmente
 RENATO DE SOUZA
Data: 13/08/2024 09:59:10-0300
Verifique em <https://validar.ifi.gov.br>

TEC.CONTABIL
RENATO DE SOUZA
TC CRC: 168264

STAR RIO



Autenticar documento em <http://sempapel.ar.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330037003000300030003A00500052004100. Documento assinado digitalmente

Rua Doutor José de Freitas 616 - São José do Rio Preto - SP - CEP: 14.082-202

Empresa: INSTITUTO EDUCA ECO

Página: 1

CNPJ: 32.421.253/0001-25

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Balanco Patrimonial

ATIVO

ATIVO	3.230,43
ATIVO CIRCULANTE	3.230,43
DISPONIVEL	3.230,43
BANCOS CONTA MOVIMENTO	3.230,43
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	3.230,43

PASSIVO

PASSIVO	3.230,43
PATRIMONIO LIQUIDO	3.230,43
CAPITAL E RESERVAS	3.230,43
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	3.230,43
Superávit / Déficit do Exercício	3.230,43

São José do Rio Preto, 31 de dezembro de 2023.

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, cujos valores do Ativo e Passivo mais Patrimônio Líquido importam em R\$ 3.230,43 (tres mil, duzentos e trinta Reais e quarenta e tres Centavos)



PRESIDENTE
KELSEN FERNANDO ARIOLI
CPF: 279.897.458-52



Documento assinado digitalmente
RENATO DE SOUZA
Data: 13/08/2024 09:59:10-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

TEC.CONTABIL
RENATO DE SOUZA
TC CRC: 168264

STAR RIO



Autenticar documento em <http://sempapel.af.sp.gov.br/autenticidade>

com o identificador 330037003000300030003A00500052004100, Documento assinado digitalmente

Rua Doutor José M. de Freitas 616 - São José do Rio Preto - SP - CEP: 13.220-120



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: INSTITUTO EDUCA ECO
CNPJ: 32.421.253/0001-25

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:04:14 do dia 12/08/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/02/2025.

Código de controle da certidão: **74CE.D940.A8CD.DB99**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.421.253/0001-25
Razão Social: INSTITUTO VIRA LATAS
Endereço: R CANDIDO CARNEIRO 345 / VILA BOM JESUS / SAO JOSE DO RIO PRETO / SP / 15014-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/09/2024 a 06/10/2024

Certificação Número: 2024090702325404859729

Informação obtida em 11/09/2024 15:32:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330037003000300030003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Consulta à Certidão Negativa de Débito (CND) / Certidão Positiva com Efeitos de Negativa (CPD-EN)

NÃO HÁ CERTIDÃO EMITIDA PARA O ESTABELECIMENTO 32.421.253/0001-25



A Receita Federal agradece a sua visita. Informações sobre [política de privacidade e uso](#).



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330037003000300030003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.